

MINUPAR

Companhia aberta
CNPJ 90.076.886/0001-40

COMUNICADO AO MERCADO

Alteração no Boletim de Voto à Distância

A **MINUPAR PARTICIPACOES S.A.**, (“Companhia”), respeitando os termos da Resolução CVM nº 81, vem comunicar que foi divulgada uma nova versão do Boletim de Voto à Distância para a Assembleia Geral Ordinária de 2026, a fim de incluir as deliberações 22 e 23 ao final do Boletim, sobre a caracterização de independência dos candidatos ao Conselho de Administração, incluídos a partir da solicitação dos acionistas minoritários informada no Aviso divulgado no dia 21 de março de 2026.

Nesta oportunidade, a Companhia informa que não serão desconsiderados votos conferidos por meio da versão anterior do Boletim, entretanto, é necessário o envio de novo Boletim para votar nas deliberações inseridas na nova versão.

Para evitar conflitos com instruções de voto anteriores, é recomendável que o acionista encaminhe eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço já utilizado no âmbito desta Assembleia Geral Ordinária.

O prazo para envio do Boletim de Voto à Distância, disposto na Resolução CVM nº 81, encerra-se no **dia 10/04/2026**, podendo ser enviado até essa data.

Lajeado/RS, 23 de março de 2026.

Tiago Fonseca Siqueira

Diretor de Relações com Investidores